

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.332,29
SOURE	170.600-4	1.121,93
TAILÂNDIA	170.099-5	4.347,48
TERRA ALTA	170.277-7	841,45
TERRA SANTA	170.293-9	911,57
TOME-AÇU	170.095-2	2.664,58
TRACUATEUA	170.685-3	981,69
TRAIRÃO	170.294-7	1.402,41
TUCUMÃ	170.064-2	2.804,83
TUCURUÍ	170.026-0	39.618,16
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.804,83
URUARÁ	170.078-2	2.734,70
VIGIA	170.016-2	1.402,41
WISEU	170.082-0	1.262,17
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.472,53
XINGUARA	170.066-9	4.838,32
TOTAL		701.206,32

repasso da quota parte do ipva - período: 01 à 31/01/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76924

PORTARIA Nº 0030, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA - período: 01 a 31/01/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO: 01 A 31/01/2010		
MUNICÍPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	51.350,09
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	9.593,33
ACARÁ	170.098-7	3.419,63
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	7.892,42
ALENQUER	170.027-8	10.734,34
ALMEIRIM	170.028-6	37.020,45
ALTAMIRA	170.001-4	172.630,33
ANAJAS	170.040-5	0,00
ANANINDEUA	170.074-0	859.570,23
ANAPÚ	170.696-9	4.565,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.607,22
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.277,46
AVEIRO	170.029-4	1.714,45
BAGRE	170.041-3	0,00
BAIÃO	170.051-0	4.178,83
BANNACH	170.688-8	2.736,49
BARCARENA	170.052-9	154.516,98
BELÉM	170.001-4	4.469.656,33
BELTERRA	170.660-8	5.326,44
BENEVIDES	170.075-8	42.108,59
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	5.647,48
BONITO	170.094-4	4.798,02
BRAGANÇA	170.086-3	82.602,50
BRASIL NOVO	170.283-1	8.820,66
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.009,83
BREU BRANCO	170.284-0	26.154,08

BREVES	170.042-1	14.097,48
BUJARU	170.096-0	4.431,51
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	872,39
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.220,30
CAMETA	170.053-7	13.935,98
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	126.153,63
CAPANEMA	170.084-7	86.005,57
CAPITÃO POÇO	170.069-3	24.820,66
CASTANHAL	170.003-0	295.654,11
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	2.916,50
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	49.322,00
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	9.156,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	516,93
CURIONOPOLIS	170.017-0	14.627,63
CURRALINHO	170.044-8	0,00
CURUA	170.678-0	49,00
CURUÇA	170.005-7	11.142,71
DOM ELIZEU	170.083-9	39.302,79
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.784,75
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	24.949,72
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	2.996,66
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	24.513,13
GURUPA	170.045-6	808,12
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	15.591,31
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.877,78
INHANGAPI	170.007-3	5.623,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.587,45
IRITUIA	170.070-7	5.641,49
ITAITUBA	170.032-4	103.297,87
ITUPIRANGA	170.020-0	10.579,62
JACAREACANGA	170.288-2	1.300,19
JACUNDA	170.021-9	68.273,81
JURUTI	170.033-2	14.193,65
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	141,02
MÃE DO RIO	170.071-5	21.084,67
MAGALHAES BARATA	170.008-1	572,64
MARABA	170.022-7	730.289,55
MARACANÃ	170.009-0	6.643,67
MARAPANIM	170.010-3	2.889,54
MARITUBA	170.675-6	99.725,60
MEDICILÂNDIA	170.077-4	6.935,60
MELGAÇO	170.046-4	0,00
MOCAJUBA	170.056-1	1.167,38
MOJU	170.057-0	15.306,41
MONTE ALEGRE	170.034-0	35.598,72
MUANA	170.105-3	79,86
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	4.024,10
NOVA IPIXUNA	170.666-7	13.371,23
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.039,62
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.609,27
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	35.551,17
ÖBIDOS	170.035-9	20.374,81
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	222,76
ORIXIMINA	170.036-7	63.279,93
OUREM	170.093-6	6.871,66

OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	17.896,02
PACAJAS	170.018-9	26.447,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.473,38
PARAGOMINAS	170.068-5	151.369,98
PARAUPEBAS	170.019-7	349.744,64
PAU DARCO	170.296-3	1.813,58
PEIXE-BOI	170.088-0	953,69
PIÇARRA	170.670-5	389,01
PLACAS	170.661-6	6.132,06
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.005,10
PORTEL	170.048-0	5.742,25
PORTO DE MOZ	170.079-0	311,69
PRAINHA	170.037-5	10.492,97
PRIMAVERA	170.089-8	1.719,63
QUATIPURU	170.680-2	2.114,48
REDENÇÃO	170.059-6	236.540,56
RIO MARIA	170.060-0	26.276,55
RONDON DO PARÁ	170.081-2	86.826,81
RUOPOLIS	170.030-8	13.515,29
SALINOPOLIS	170.091-0	17.693,48
SALVATERRA	170.102-9	6.901,00
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	179.126,77
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	0,00
SANTA BARBARA DO PARA	170.278-5	9.531,85
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.372,79
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	7.497,34
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	13.772,89
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	31.119,58
SANTARÉM	170.035-9	488.325,83
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.682,08
SANJO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	12.556,61
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	4.194,64
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	13.892,27
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	4.128,34
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	30.265,17
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	4.813,14
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	8.114,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	377,66
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	2.866,09
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	4.724,55
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	21.262,76
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	67,15
SAPUCAIA	170.879-1	3.589,24
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.008,76
SOURE	170.600-4	5.258,85
TAILÂNDIA	170.099-5	43.970,54
TERRA ALTA	170.277-7	4.145,95
TERRA SANTA	170.293-9	277,22
TOME-AÇU	170.095-2	32.042,08
TRACUATEUA	170.685-3	7.249,42
TRAIRÃO	170.294-7	12.113,38
TUCUMA	170.064-2	67.986,06
TUCURUI	170.026-0	145.671,01